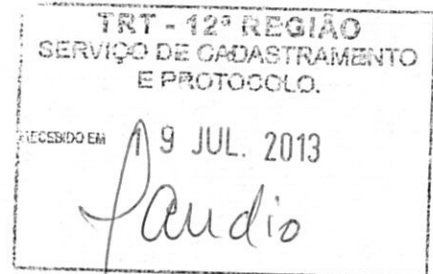


Ofício n.º 234/2013 – GP

Florianópolis, 18 de julho de 2013.

**Assunto: Suspensão do PJ-e na Justiça do Trabalho.**



Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao que determina a Resolução n.º 94, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acerca da tramitação de atos processuais exclusivamente por meio eletrônico, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência relatório emitido pela Comissão de Direito Digital desta Seccional, tendo em vista as inúmeras reclamações do PJ-e no âmbito dessa justiça especializada.

Assim sendo, nos termos do incluso relatório, rogamos:

- a) A observância das regras insculpidas nas Leis n.º 7.853/1989, n.º 10.098/2000, n.º 10.741/2003 e Decretos n.º 3.298/1999 e 5.296/2004, para que se ponha em prática e efetive os direitos consagrados aos idosos e aos portadores de deficiência, em especial aqueles com deficiência visual;
- b) A suspensão da expansão do sistema PJe-JT para as Varas Trabalhistas de Palhoça, São José e Lages;
- c) A suspensão do sistema PJe-JT em todas as Varas Trabalhistas em que esteja sendo utilizado em virtude de todos os problemas técnicos/operacionais acima expostos e pelo descumprimento da inclusão social dos portadores de deficiência visual;

**Excelentíssima Senhora Desembargadora  
GISELE PEREIRA ALEXANDRINO**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC  
Rua Esteves Junior, 395 – Centro  
Florianópolis/SC  
88015-305



- d) Provisório retorno ao sistema Processo Virtual – PROVI para as Varas do Trabalho das cidades de Joinville, Florianópolis e, ainda do transitório regresso ao Sistema Físico (papel) para Chapecó, SC;
- e) Alternativamente **facultando-se** o uso do PJe-JT com o Sistema Físico nas referidas unidades até como meio de reforma e eliminação gradual das suas falhas, **respeitando sempre as peculiaridades locais** como determina a Resolução 84 CSJT.

Por derradeiro, almejamos poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, ao tempo em que despedimo-nos com votos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

**TULLO CAVALLAZZI FILHO**  
Presidente da OAB/SC